a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guanazil de Salles Bastos - Secretário

n.º 548 de 21 de outubro de 1960.

Dispõe sôbre despesas realizadas com o pagamento de "Bolsas de Estudos" e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ibiranhaem, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para pagamento a Educadora S/A, Bolsas de Estudos - alunos pobres matriculados por conta da Municipalidade, nos exercicios de 1958, 1959 e 1960 nos ginasial, comercial e basico.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art. desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$ 330.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiranhaem, 21 de Out. de 1960

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guanazil de Salles Bastos - Secretário